

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES

OF.GAB.PMCC n.º 001/2019

Conceição do Castelo-ES, 01 de Fevereiro de 2019.

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores de Conceição do Castelo - ES

DINNER PINON

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Objetiva pelo presente instrumento, **ENCAMINHAR** para apreciação e aprovação o Projeto de Lei abaixo relacionado.

- PROJETO DE LEI N.º 001/2019: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRIBUIR MENSALMENTE COM A AMUNES – ASSOCIAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Na oportunidade, renovo nossos protestos de elevada estima e distintas considerações,

Atenciosamente,

Christiano Spadetto

Prefeito de Conceição de Castelo - ES



CONCEIÇÃO DO CASTELO PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº. 001/2019

COLENDA CAMÂRA, SENHORES VEREADORES,

O presente Projeto de Lei trata de autorização pelo Poder Legislativo para que o Município de Conceição do Castelo/ES possa continuar contribuindo com a ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO ESPIRÍTO SANTO-AMUNES.

É sabedor que este Município estabeleceu vínculo com a AMUNES na intenção de tornar o Município em evidência junto ao Governo Estadual, e assim, divulgar, estimular e aumentar a comunicação na defesa dos interesses municipais.

Assim considerando, que a Lei Municipal LEI N.º 1.987, DE 27 DE ABRIL DE 2018, autorizou a contribuição tão somente até 31 de dezembro de 2018, esta municipalidade vem solicitar a esta Casa uma nove permissiva legislativa.

Dessa forma, o Poder executivo Municipal encaminha a essa Augusta Casa de Leis o presente Projeto de Lei, visando a formalização do ato.

Atenciosamente,

Conceição do Castelo/ES, 01 de fevereiro de 2019.

CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito de Conceição do Castelo/ES



CONCEIÇÃO DO CASTELO PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº. 001/2019

PODER **EXECUTIVO** AUTORIZA CONTRIBUIR MUNICIPAL **AMUNES** COM MENSALMENTE REPRESENTAÇÃO ASSOCIAÇÃO DE OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO E DA **OUTRAS ESPÍRITO** SANTO PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições: Faz saber que a Câmara aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contribuir financeiramente com a AMUNES – Associação de Representação Oficial dos Municípios do Espírito Santo, no valor de R\$ 11.815,34 (onze mil, oitocentos e quinze reais e trinta e quatro centavos) será realizado em doze parcelas mensais, a primeira de R\$ 895,10 (oitocentos e noventa e cinco reais e dez centavos), a segunda no valor de R\$ 992,79 (novecentos e noventa e dois reais e setenta e nove centavos) e as dez parcelas finais no valor de R\$ 992,74 (novecentos e noventa e dois reais e setenta e quatro centavos).

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão

por conta das dotações próprias constantes do vigente orçamento.

Art. 3º Ficam convalidados todos os atos praticados pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício, referente aos pagamentos efetuados à AMUNES – Associação de representação oficial dos Municípios do Espírito Santo, em atendimento ao disposto na presente Lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Castelo/ES, 01 de fevereiro de 2019.

CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito de Conceição do Castelo/ES